



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 19/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA ALE & DAN
SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Magnífico Reitor Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Américo Rodrigues, nº 137, Patronato, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.395.635/0001-51, representada neste ato por Alexandre Cândido de Andrade Melo, Diretor, portador da Carteira de identidade nº. 5254161 e inscrito no CPF nº. 044.842.749-01, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.001853/2016-50, referente à(ao) Pregão Eletrônico nº. 18/2016 com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 19/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Contrato nº 19/2016 tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de motorista categoria "D", sem fornecimento de automóvel, para transporte de servidores, de passageiros, carga leve e pesada, além do transporte de documentos em deslocamentos locais, em viagens intermunicipais e interestaduais utilizando veículos oficiais do IFRJ.
- 1.2. É o objeto do presente Termo Aditivo a **REPACTUAÇÃO** dos preços, conforme estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato e a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1. Nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2017/2018, com registros no MTE listados abaixo, tendo sua data base em 1º de junho, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017;

Nº do Registro no MTE	Data de Registro no MTE	Abrangência
RJ000783/2018	21/05/2018	Rio de Janeiro/RJ
RJ000173/2018	24/01/2018	Resende/RJ
RJ000620/2018	16/04/2018	Belford Roxo/RJ Eng. Paulo de Frontin/RJ Mesquita/RJ São João de Meriti/RJ

- 2.2. Nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2017/2018, com registros no MTE listados abaixo, tendo sua data base em 1º de novembro, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017;

Nº do Registro no MTE	Data de Registro no MTE	Abrangência
RJ000460/2018	19/03/2018	Niterói/RJ Arraial do Cabo/RJ

- 2.3. Na redução do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que reajusta o percentual do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) de 3,52% para 3,39%, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018;
- 2.4. No reajuste da tarifa do transporte público no Município do Rio de Janeiro, que passou de R\$ 3,80 para R\$ 3,95, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. Em função das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2017/2018, com efeitos a partir de 01/07/2017;
- 3.2. Em função das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2017/2018, com efeitos a partir de 01/11/2017;



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.3. Em função da redução do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que reajusta o percentual do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) de 3,52% para 3,39%, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018;

3.4. Em função do reajuste da tarifa do transporte público no Município do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, o valor estimado do contrato passará para R\$592.931,10 (Quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

	Tipo de serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual	Total por Campus
Item 1 - Arraial do Cabo						
1	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	4.471,23	107.309,48	R\$ 135.297,63
2	Diárias ano - Campus Arraial do Cabo	Unidade	220	94,91	20.880,20	
3	Hora Extra 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	100	27,48	2.747,92	
4	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	50	32,98	1.648,75	
5	Hora Extra 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	50	36,64	1.831,95	
6	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	20	43,97	879,33	
Item 2 - Eng. Paulo de Frontin						
7	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4.010,11	48.121,35	R\$ 60.320,08
8	Diárias ano - Campus Arraial do Cabo	Unidade	60	92,74	5.564,40	
9	Hora Extra 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	219	24,96	5.466,21	
10	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	15	29,95	449,28	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

11	Hora Extra 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	18	33,28	599,04	
12	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	3	39,94	119,81	

Item 3 - Mesquita

13	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4.153,33	49.839,96	R\$ 57.304,73
14	Diárias ano - Campus Mesquita	Unidade	24	94,91	2.277,84	
15	Hora Extra 50% ano - Campus Mesquita	H	150	25,58	3.836,48	
16	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Mesquita	H	24	30,69	736,60	
17	Hora Extra 100% ano - Campus Mesquita	H	12	34,10	409,22	
18	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Mesquita	H	5	40,92	204,61	

Item 4 - Reitoria

19	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	4.063,62	97.526,95	R\$ 133.096,83
20	Diárias ano - Campus Reitoria	Unidade	200	94,91	18.982,02	
21	Hora Extra 50% ano - Campus Reitoria	H	380	25,26	9.597,11	
22	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Reitoria	H	60	30,31	1.818,40	
23	Hora Extra 100% ano - Campus Reitoria	H	120	33,67	4.040,89	
24	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Reitoria	H	28	40,41	1.131,45	

Item 5 - Resende



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

25	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	3.925,13	47.101,51	R\$ 78.556,37
26	Diárias ano - Campus Resende	Unidade	150	85,80	12.869,68	
27	Hora Extra 50% ano - Campus Resende	H	432	24,20	10.454,16	
28	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Resende	H	48	29,04	1.393,89	
29	Hora Extra 100% ano - Campus Resende	H	180	32,27	5.807,87	
30	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Resende	H	24	38,72	929,26	

Item 6 - Belford Roxo

31	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4.116,79	49.401,52	R\$ 62.052,39
32	Diárias ano - Campus Belford Roxo	Unidade	50	94,91	4.745,50	
33	Hora Extra 50% ano - Campus Belford Roxo	H	150	25,61	3.841,71	
34	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Belford Roxo	H	50	30,73	1.536,68	
35	Hora Extra 100% ano - Campus Belford Roxo	H	50	34,15	1.707,43	
36	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Belford Roxo	H	20	40,98	819,56	

Item 7 - Niterói

37	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4.349,43	52.193,17	R\$ 66.303,07
38	Diárias ano - Campus Niterói	Unidade	150	94,07	14.109,90	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
Descrição		Valor (R\$)
A	Valor mensal do serviço	R\$ 49.410,92
B	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 (doze) nº meses do contrato).	R\$ 592.931,10

3.5. O valor total a ser pago, retroativamente, pelo IFRJ, referente à repactuação, pelo período de 01/07/2017 a 31/11/2018, é de R\$ 22.295,28 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Diferença	
Unidade / Campus	Total
Arraial	R\$ 3.811,82
Eng. Paulo de Frontin	R\$ 2.284,51
Mesquita	R\$ 2.291,98
Reitoria	R\$ 4.656,14
Resende	R\$ 2.342,23
Belford Roxo	R\$ 2.308,06
Niterói	R\$ 1.860,00
São João de Meriti	R\$ 2.740,54
TOTAL	R\$ 22.295,28

3.5.1. Os valores retroativos relativos à Hora Extra 50% e 100% e Hora Noturna Adicional 50% e 100% deverão ser apresentados pela empresa através de relatório, com base no serviço realizado e nas notas fiscais emitidas no período de 01/07/2017 a 31/11/2018, para

A

A



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

conferência pelos gestores e fiscais do contrato e posterior envio para pagamento.

3.5.2. As diárias não sofreram alteração de valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/01/2019 até 01/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

5.1. Para a prorrogação, o valor mensal estimado do contrato é de R\$ 49.410,92 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos) e o valor estimado anual é de R\$ 592.931,10 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

	Tipo de serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual	Total por Campus
Item 1 - Arraial do Cabo						
1	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	4.471,23	107.309,48	R\$ 135.297,63
2	Diárias ano - Campus Arraial do Cabo	Unidade	220	94,91	20.880,20	
3	Hora Extra 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	100	27,48	2.747,92	
4	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	50	32,98	1.648,75	
5	Hora Extra 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	50	36,64	1.831,95	
6	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	20	43,97	879,33	
Item 2 - Eng. Paulo de Frontin						
7	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4.010,11	48.121,35	R\$ 60.320,08
8	Diárias ano - Campus Arraial do Cabo	Unidade	60	92,74	5.564,40	
9	Hora Extra 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	219	24,96	5.466,21	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

10	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	15	29,95	449,28
11	Hora Extra 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	18	33,28	599,04
12	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	3	39,94	119,81

Item 3 - Mesquita

13	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4.153,33	49.839,96
14	Diárias ano - Campus Mesquita	Unidade	24	94,91	2.277,84
15	Hora Extra 50% ano - Campus Mesquita	H	150	25,58	3.836,48
16	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Mesquita	H	24	30,69	736,60
17	Hora Extra 100% ano - Campus Mesquita	H	12	34,10	409,22
18	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Mesquita	H	5	40,92	204,61

R\$ 57.304,73

Item 4 - Reitoria

19	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	4.063,62	97.526,95
20	Diárias ano - Campus Reitoria	Unidade	200	94,91	18.982,02
21	Hora Extra 50% ano - Campus Reitoria	H	380	25,26	9.597,11
22	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Reitoria	H	60	30,31	1.818,40
23	Hora Extra 100% ano - Campus Reitoria	H	120	33,67	4.040,89
24	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Reitoria	H	28	40,41	1.131,45

R\$ 133.096,83

AA
A



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
Descrição		Valor (R\$)
A	Valor mensal do serviço	R\$ 49.410,92
B	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 (doze) nº meses do contrato).	R\$ 592.931,10

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa para atendimento deste TERMO ADITIVO está classificada no Plano de Trabalho: 12363208020RL0033; Natureza da Despesa: 339037.01; Fonte de Despesa: a informar e Plano Interno: L0000P01STN

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei 8.666/93, no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto n 2.271/97 que trata da Repactuação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A Contratada deverá apresentar garantia contratual conforme a cláusula Décima Primeira do Contrato nº 19/2016.



Fls.: _____

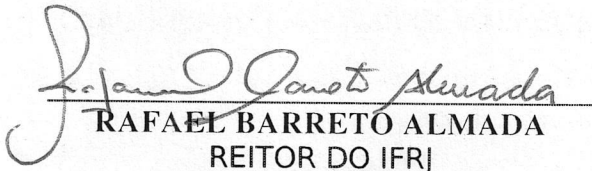
Rubrica: _____


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 9.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 9.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.


RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ


ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO
ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA
A & D SERVICE
Alexandre Cândido de Andrade Melo
Administrador
CRA-RJ 2067953-0

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por Parte da ALE & DAN SERVIÇOS,
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____